

## EDITAL 12/2021

### CONCURSO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA

A Diretoria da **Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ**, da Universidade Federal de Minas Gerais, doravante nomeada **DAJ**, representada por seu diretor **JULIO CÉSAR FARIA ZINI** e por sua vice-diretora **RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de preenchimento de recomposição do quadro de colaboradores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas na modalidade **ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, no período de **23 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022**.

#### 1. DO CARGO “ESTAGIÁRIO DE DIREITO”

##### 1.1. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

1.1.1. Os estagiários de direito empossados terão como atribuições:

- 1.1.1.1. **Cumprir 20 (vinte) horas semanais** de atividades, divididas em 12 (doze) horas de estágio e 8 (oito) horas de atividades de extensão em um dos projetos de extensão vinculados à DAJ, incluindo reuniões e capacitações realizadas pela DAJ.
- 1.1.1.2. Comparecer a DAJ, no mínimo 2 (dois) dias por semana, por período mínimo de 2 horas, para atendimento dos assistidos dos casos pelos quais é responsável, quando retomada das atividades presenciais.
- 1.1.1.3. Realizar, no mínimo, 2 (dois) plantões de atendimento por mês;
- 1.1.1.4. Atuar em, no mínimo, 20 (vinte) casos ativos;



- 1.1.1.5. Integrar, no mínimo, 1 (um) dos projetos de extensão vinculados à DAJ, além da própria Assistência Judiciária.
  - 1.1.1.6. Integrar, no mínimo, 1 (uma) das disciplinas vinculadas à DAJ, quando disponibilizada.
  - 1.1.1.7. Cumprir com todas as atividades solicitadas relacionadas ao exercício do cargo.
  - 1.1.1.8. Zelar pelo bom funcionamento das atividades da DAJ;
  - 1.1.1.9. Cumprir as determinações previstas nas Portarias da DAJ para o bom andamento dos trabalhos;
  - 1.1.1.10. Comunicar seu desligamento da DAJ com **no mínimo 30 dias de antecedência**;
  - 1.1.1.11. Providenciar a redistribuição dos casos sob sua responsabilidade entre os demais estagiários, **estando disponível para esclarecimentos durante 30 dias após sua redistribuição**.
- 1.1.2. O cumprimento das atribuições mencionadas no item 1.1.1., pelo **período mínimo de 6 meses**, é requisito essencial para obtenção do atestado de estágio.

## 2. DAS BOLSAS

- 2.1. Os candidatos empossados **poderão** participar do Edital de Seleção de Bolsistas pela Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), bem como de eventuais editais oferecidos pelos Projetos e convênios firmados pela DAJ.
- 2.2. O Edital de Seleção de Bolsistas pela Pró-Reitoria de Extensão é de seleção continuada.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será feita por formulário no website da DAJ, <https://daj.direito.ufmg.br/editais/0122021/>, sendo admitidas as que forem enviadas entre **23 de dezembro de 2021 e 14 de janeiro de 2022**.



- 3.2. O **cronograma** do concurso consta no **Anexo III**, mas **poderá sofrer alterações e, nesse caso, serão comunicadas via e-mail, contato telefônico OU mediante publicação na equipe do *Microsoft Teams*.**
- 3.3. São requisitos para a inscrição, a serem analisados **no momento da submissão da candidatura**:
- 3.3.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais;
  - 3.3.2. Estar cursando ao **mínimo o 6º período** do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;
  - 3.3.3. Informar, no formulário de inscrição, os seguintes dados: (a) Nome completo; (b) número de matrícula; (c) e-mail corporativo - @ufmg.br, para inclusão na equipe TEAMS do concurso e (d) e-mail pessoal. Além desses dados, **será necessário preencher e enviar a ficha de inscrição que consta como ANEXO IV** deste edital (haverá campo próprio para upload).
  - 3.3.4. Apresentar Histórico escolar, obtido no Siga (Documentos Autenticáveis) no ato de inscrição (haverá campo próprio para upload).
  - 3.3.5. Apresentar 1 (uma) foto 3x4 atualizada (em eventual volta presencial das atividades, a DAJ se reserva no direito de solicitar a entrega física da referida fotografia para arquivamento interno da ficha de inscrição). Caso não possua uma foto 3x4, deverá o candidato tirar uma foto digital, em fundo neutro (haverá campo próprio para upload).
  - 3.3.6. Apresentar comprovante de **aprovação ou de estar cursando** a disciplina Prática Jurídica Simulada - DIC 051 (haverá campo próprio para upload).
- 3.4. As candidaturas que não cumprirem todos os requisitos elencados nos itens acima não serão recebidas.

#### 4. DO PROCESSO AVALIATIVO



- 4.1. A seleção dos candidatos para as vagas disponibilizadas será feita por meio de aplicação de prova escrita e oral (entrevista).
- 4.2. A ausência do candidato em qualquer uma das duas avaliações implicará sua exclusão do processo seletivo, excetuadas as situações de impossibilidade de comparecimento devidamente justificadas e demonstradas, que deverão ser analisadas pela Diretoria Geral.

## 5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1. A prova escrita será dividida em:
  - 5.1.1. prova de Direito Civil
  - 5.1.2. prova de Direito Processual Civil
  - 5.1.3. prova de Direito e Processo Penal
  - 5.1.4. prova de Direito Constitucional
- 5.2. **Especificações** acerca das **temáticas** indicadas estão previstas no **Anexo I** deste Edital.
- 5.3. A prova escrita terá duração de **36 horas**, previsto seu início para o dia **20 de janeiro 12h00 e término no dia 21 de janeiro às 23h59**.
- 5.4. À cada prova temática serão atribuídos 10 (dez) pontos.
- 5.5. As provas **enviadas após o dia 21 de janeiro de 2022** não serão recebidas, e **causará a eliminação do candidato** do processo seletivo.
- 5.6. O candidato que obter nota 0 (zero) em uma das provas temáticas será eliminado do processo seletivo.
- 5.7. A prova será realizada pela plataforma do *Microsoft Teams* em equipe que todos os inscritos serão incluídos **até a data da prova**.
- 5.8. Caso seja escolhida outra plataforma para a realização da prova, será enviado um e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência.

## 6. DA PROVA ORAL - ENTREVISTA



- 6.1. A prova oral consistirá em entrevista, conduzida por Banca de no mínimo três avaliadores, sendo previamente nomeados pela Diretoria Geral, nomeação esta que será devidamente publicizada aos candidatos.
- 6.2. A prova oral tem realização prevista para o dia **17 de fevereiro de 2022** e será feita por meio de videoconferência na plataforma TEAMS.
  - 6.2.1. A data poderá sofrer alteração e será devidamente comunicada com antecedência mínima de 24h.
- 6.3. A Banca poderá atribuir até 10 (dez) pontos aos(às) candidatos(as), levando em conta os seguintes parâmetros de avaliação (Anexo II):
  - 6.3.1. Avaliação pelo candidato(a) do papel da DIVISÃO no contexto social, acadêmico e dos Direitos Humanos, com 3 (três) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;
  - 6.3.2. Experiência profissional do candidato(a), com 2 (dois) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;
  - 6.3.3. Análise do currículo acadêmico do candidato(a), com 2 (dois) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;
  - 6.3.4. Disponibilidade e interesse para realizar as atividades demandadas pela DAJ, com 3 (três) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;

## 7. DOS RESULTADOS

### 7.1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

- 7.1.1. O resultado da prova escrita **será divulgado até o dia 14 de fevereiro de 2022**, por meio de e-mail aos candidatos e não será divulgado o espelho das provas.

7.1.2. O resultado da prova escrita consistirá na média entre todas as notas atribuídas a cada uma das provas temáticas.

## 7.2. DO RESULTADO DA PROVA ORAL

7.2.1. O resultado da prova oral **será divulgado até o dia 19 de fevereiro de 2021**, por meio de e-mail aos candidatos.

## 7.3. DO RESULTADO FINAL

7.3.1. O resultado final do certame será o resultado da média das notas obtidas nas provas escrita e oral.

7.3.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) cujo resultado final for, no mínimo, 6 pontos.

7.3.3. O resultado final será divulgado, em ordem alfabética, até o dia **23 de fevereiro de 2021**, por meio de e-mail aos candidatos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos deverão ser protocolados em até 2 dias úteis contados da divulgação de cada resultado, por meio de e-mail a [ufmgdaj@gmail.com](mailto:ufmgdaj@gmail.com), com o assunto: Recurso Edital 12/2021.

## 8.2. DO PRAZO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

8.2.1. Os recursos à prova escrita serão analisados pelos responsáveis pela correção das avaliações, e serão respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data do recebimento do recurso pela DAJ.

8.2.2. Na hipótese de interposição de recurso da prova escrita e que não tenha havido resposta até o momento da prova oral, será possibilitada a participação da prova oral, mas sem qualquer prejuízo da análise do recurso. A nota da prova oral somente será divulgada após a nota do recurso, na presente hipótese.

8.2.3. Os recursos à prova oral serão analisados pela Banca, e serão respondidos no prazo de 3 dias corridos contados a partir da data do recebimento do recurso.

8.2.4. Os recursos ao resultado final serão analisados pela Diretoria Geral, e serão respondidos no prazo de 3 dias corridos contados a partir da data do recebimento do recurso.

### 8.3. DA MATÉRIA IMPUGNÁVEL

8.3.1. Os recursos ao resultado final terão como matéria impugnável **somente matérias que versem sobre o somatório das notas** das provas escrita e oral, sendo vedado a reanálise de provas neste momento.

### 8.4. DO RESULTADO DOS RECURSOS

8.4.1. A decisão da autoridade responsável pela análise do recurso será publicada por meio de e-mail enviado pessoalmente ao recorrente.

## 9. DA POSSE

### 9.1. DOS REQUISITOS DA POSSE

9.1.1. São requisitos para a posse do candidato:

9.1.1.1. Média igual ou superior a 6 dos resultados das provas escrita e oral;

9.1.1.2. Apresentação da carteira de estagiário da OAB/MG ou do número de inscrição como estagiário nos quadros da OAB/MG;

9.1.1.3. **Participação da semana de Recepção, Capacitação e Apresentação da DAJ aos Estagiários que ocorrerá em data previamente divulgada, em horário a ser informado previamente, sendo necessário o envio de relatórios diários dos temas abordados no dia.**

9.1.1.3.1. **Caso as condições sanitárias permitam, poderá ser exigida a presença em formação a ser realizada nas dependências da DAJ.**

- 9.1.1.4. Declarar na data da posse, que não cumulará o estágio da DAJ com outro incompatível ou restritivo das funções a serem exercidas (como por ex. Ministério Público, Tribunal de Justiça de Minas Gerais etc);

## 9.2. DO PRAZO DA POSSE

- 9.2.1. Os candidatos aprovados que já cursaram ou estejam cursando Prática Jurídica Simulada (DIC 051) e que estejam cursando o 7º período ou superior, deverão tomar posse **até o dia 10 de março de 2022**.
- 9.2.2. Os candidatos aprovados que já cursaram ou estejam cursando Prática Jurídica Simulada (DIC 051) e que estejam cursando o 6º período, deverão tomar posse **até o décimo dia do semestre letivo subsequente (2022.1 do calendário acadêmico)**.
- 9.2.3. Em ambos os casos **o prazo para posse poderá ser prorrogado** a critério da Diretoria Geral, ou mediante requerimento escrito, formulado até um dia anterior a prazo final de posse, que será avaliado pela Diretoria Geral.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos e controversos serão decididos pela Diretora Geral da DAJ.
- 10.2. O presente edital tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua divulgação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

**Professor Julio César Faria Zini**

**Diretora da Divisão de Assistência Judiciária**





## ANEXO I - EDITAL 12/2021

### CONCURSO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA – FASE ESCRITA

#### 1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

##### 1.1. PROCESSO

1.1.1. Normas Fundamentais do Processo

##### 1.2. AÇÃO

1.2.1. Condições da Ação

1.2.2. Elementos da Ação

1.2.3. Classificação das Ações

1.2.4. Ações de Família

##### 1.3. PARTES:

1.3.1. Capacidade de Representação do Advogado, da Defensoria Pública e do Ministério Público.

1.3.2. Intervenção de Terceiros

##### 1.4. ATOS PROCESSUAIS

1.4.1. Forma

1.4.2. Prazos, Consequências.

##### 1.5. LEI NO. 5478/68 – ALIMENTOS

##### 1.6. LEI NO 1.060/50 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### 2. DIREITO CIVIL

##### 2.1. Teoria Geral do Direito Privado I

2.1.1. Teoria geral da relação jurídica

2.1.2. Teoria geral dos sujeitos da relação jurídica

2.1.3. Pessoa natural

2.1.4. Pessoa jurídica

2.1.5. Entes de personalidade reduzida

2.1.6. Estatuto jurídico dos animais

## 2.2. Teoria Geral do Direito Privado II

2.2.1. Teoria Geral do Objeto da Relação Jurídica

2.2.2. Classificação dos Bens

2.2.3. Teoria Geral do Fato Jurídico

2.2.4. Teoria Geral dos Negócios Jurídicos

2.2.5. A vontade e a declaração negociais

2.2.6. Invalidade e Extinção dos Negócios Jurídicos

2.2.7. Forma e a Prova dos Negócios Jurídicos

2.2.8. Atos Ilícitos

2.2.9. O tempo e a Estabilização das Situações Jurídicas

## 2.3. Direito Civil I

2.3.1. Relações jurídicas pessoais de natureza patrimonial.

2.3.2. Obrigações resultantes da vontade e obrigações resultantes da lei.

2.3.3. Origem, modalidades, efeitos, transferência e extinção das obrigações.

2.3.4. Diretrizes atuais das obrigações.

2.3.5. Relatividade e eficácia perante terceiros.

2.3.6. Cumprimento e inadimplemento.

2.3.7. Enriquecimento sem causa.

## 2.4. Direito Civil II

2.4.1. Contrato. Classificação.

2.4.2. Pressupostos e requisitos.

2.4.3. Formação do contrato.

2.4.4. O contrato e terceiros.

2.4.5. Contrato preliminar.

2.4.6. Vícios redibitórios.

2.4.7. Evicção.

2.4.8. Interpretação e integração.

2.4.9. Efeitos.

2.4.10. Inadimplemento contratual.

2.4.11. Resolução e revisão contratual.

2.4.12. Circulação dos contratos.

- 2.4.13. Contratos de transferência
- 2.5. Direito Civil III
  - 2.5.1. Contratos em espécie;
- 2.6. Direito Civil IV
  - 2.6.1. Teoria do Ato ilícito.
  - 2.6.2. Responsabilidade Civil.
  - 2.6.3. Evolução.
  - 2.6.4. Análise Econômica.
  - 2.6.5. Pressupostos e Excludentes.
  - 2.6.6. Teoria da causalidade.
  - 2.6.7. Dano e Reparação.
  - 2.6.8. Diversas Espécies de Responsabilidade.

### **3. DIREITO E PROCESSO PENAL**

- 3.1. Código Penal
  - 3.1.1. Parte geral
  - 3.1.2. Princípios constitucionais penais
  - 3.1.3. Dos crimes contra a vida..... (ART. 121 ao 128)
  - 3.1.4. Dos crimes contra o patrimônio..... (ART. 155 ao 183)
- 3.2. Legislação Especial
  - 3.2.1. Tóxicos ..... (LEI 11.343/06)
  - 3.2.2. Maria da Penha.....(LEI 11.340/06)
- 3.3. Prisões cautelares
- 3.4. Liberdade provisória
- 3.5. “Habeas corpus”
- 3.6. Atos processuais
- 3.7. Provas
- 3.8. Direitos e garantias processuais penais

### **4. DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 4.1. Direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º.; cf/88)



4.2. Direitos Sociais (arts. 6º. à 11º., CF/88)

4.3. Art. 227, CR/88



*Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Souza*  
*Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais*  
Av. João Pinheiro, nº 100 - Ed. Villas-Boas - 7º Andar, Centro  
BH/MG, CEP 30.130-180, Tel: (31) 3409-8667



## ANEXO II - EDITAL 12/2021

**CONCURSO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**  
**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA – FASE ORAL - ENTREVISTA**

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Avaliação pelo candidato(a) do papel da DIVISÃO no contexto social, acadêmico e dos Direitos Humanos (3 pontos)</b>	<b>Experiência profissional do candidato(a) (2 pontos)</b>	<b>Análise do currículo acadêmico do candidato(a) (2 pontos)</b>	<b>Disponibilidade e interesse em realizar as atividades demandadas pela DAJ (3 pontos)</b>	<b>Total</b>
<b>Avaliador I</b>					
<b>Avaliador II</b>					
<b>Avaliador III</b>					

## ANEXO III - EDITAL 12/2021

### CONCURSO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA

#### CRONOGRAMA

23/12/2021	Início das Inscrições
14/01/2021	Término das Inscrições
20/01/2022 a 21/01/2021	Prova da Fase Escrita
15/02/2021	Resultado da Prova Escrita
17/02/2021	Prova da Fase Oral - Entrevista
23/02/2021	Resultado final
A confirmar	Semana de Capacitação
10/03/2021	Data-limite de posse (enquadrados no item 9.2.1 do edital)
04/04/2022	Data-limite de posse (enquadrados no item 9.2.2 do edital)